

Edital Convocatório nº 02/2026 – Seleção para a Fase II (Residência Tecnológica)

Projeto: Residência em TIC 44 - Capacitação técnica e empreendedora em Inteligência Artificial - CTE-IA, no contexto do Programa Prioritário SOFTEX, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI),

Base legal do projeto: trata de legislação que regula investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), referentes ao setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC), notadamente Lei 8.248/1991 e alterações por meio da Lei nº 13.674/2018. (inclusão no marco legal dos PPIs) e Lei nº 13.969/2019 que impulsiona o papel dos PPIs no financiamento à PD&I em TIC.

Base legal para concessão da bolsa de estímulo à inovação tecnológica Lei 10.973/2004 e alterações pela Lei 13.243/2016 e Decreto 9.283/2018.

Torna-se público, para os candidatos concluintes da Fase I, o processo seletivo para a **Fase II (Residência Tecnológica) do projeto Residência em TIC 44 - Capacitação técnica e empreendedora em Inteligência Artificial - CTE-IA**, no contexto do Programa Prioritário SOFTEX, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI), conforme Termo de Parceria TPA nº 237/SOFTEX/SiDi formalizado entre o SiDi, e a SOFTEX (ambas Instituições Científica e Tecnológica – ICTs) em 05/05/2025 e TPA nº 236/SOFTEX/SOFTEX Campinas.

Esta fase será executada integralmente pelo SiDi e pelo NSC – Núcleo SOFTEX Campinas.

A comunicação sobre o referido programa será feita exclusivamente através dos e-mails dos inscritos, bem como através do site do programa: <https://www.sidi.org.br/cte-ia>.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1 O objetivo deste Edital Convocatório é a estruturação do processo seletivo da Fase II, seleção dos alunos e divulgação final.

1.2 A Fase II consiste em uma imersão prática em contexto de residência tecnológica conduzida pelo SiDi e NSC, visando a aplicação de conhecimentos de IA em cenários reais de mercado, com carga horária total de 1152 horas.

1.3 Devido ao sucesso e alta adesão da Fase I, o programa expandiu sua capacidade original. Serão selecionados 60 (sessenta) alunos egressos da Fase I (Capacitação Teórica).

1.4 Como condição obrigatória para participação na Residência Tecnológica (Fase II), todos os

alunos selecionados deverão assinar uma declaração formal atestando a inexistência de vínculo empregatício com qualquer entidade.

1.5 Do total de candidatos, 50 (cinquenta) elegíveis farão jus ao recebimento de bolsa de residência a ser depositada pelo SiDi no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, por um período de até 10 meses sob a condição de os participantes no programa cumpram com as atividades estabelecidas conforme plano de atividades e de acordo com o item 1.7. Os demais 10 (dez) selecionados participarão das atividades sem bolsa.

1.6 Os alunos que, durante a Fase II, vierem a constituir vínculo empregatício (conforme item 1.4) deverão comunicar imediata e formalmente a Coordenação da Residência através do e-mail ppi@sidi.org.br. Mediante esta comunicação, haverá o consequente desligamento do programa.

1.7 Para o efetivo recebimento da bolsa, os alunos assinarão um documento específico que detalhará o valor, as datas de pagamento e demais informações pertinentes acerca do projeto.

1.8 Em caso de intenção de desistência da residência, o bolsista necessitará formalizar a desistência através de canal de comunicação com os coordenadores do projeto e com a entidade concedente da bolsa, informando a partir de quando não fará mais parte do projeto. O pagamento da bolsa será restrito aos meses de participação integralmente concluídos, não sendo devido qualquer valor proporcional (*pro rata*) referente ao mês incompleto em que ocorrer o desligamento.

1.9 Em caso de desistência por parte de alunos bolsistas, a bolsa poderá ser remanejada aos candidatos inicialmente não contemplados, observada rigorosamente a ordem de classificação original como critério para sua redistribuição.

1.10 Após o início da residência, caso seja necessário, será possível a reclassificação de outros estudantes oriundos da Fase I em até 30 (trinta) dias após o início das atividades. Decorrido esse prazo, não serão realizados novos remanejamentos e a residência seguirá com qualquer número de inscritos.

1.11 Os alunos bolsistas deverão reportar mensalmente suas atividades para a coordenação do programa e seus preceptores, a fim de garantir que as atividades realizadas estejam de acordo com os objetivos do projeto de residência.

1.12 É vedada a acumulação da bolsa de residência prevista neste edital com quaisquer outras bolsas provenientes de órgãos de fomento públicos ou privados, bem como de outros programas de capacitação ou residência técnica em vigor.

2. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO

2.1 Estão aptos a participar apenas os alunos matriculados e concluintes da Fase I (fase teórica) do programa **e que realizaram o preenchimento do Formulário de Mapeamento e Adesão:**

Fase II (Residência Tecnológica) através do link: <https://forms.gle/AgvFoWgzPhjD15BR8>

2.2 A seleção que será realizada pelo SiDi e NSC será efetuada com base no desempenho do aluno durante a capacitação teórica (Fase I), sob avaliação do comitê gestor, considerando os seguintes critérios:

- Respostas obtidas no Formulário de Mapeamento e Adesão: Fase II (Residência Tecnológica) <https://forms.gle/AgvFoWgzPhjD15BR8>
- Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas da Fase I;
- Percentual de frequência nas aulas síncronas da Fase I;
- Participação ativa em sala de aula e fóruns realizados na Fase I.

2.3 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior média aritmética das notas na Fase I;
- Maior percentual de frequência na Fase I.

2.4 Alunos que não realizarem o preenchimento do Formulário de Mapeamento e Adesão: Fase II (Residência Tecnológica) até às 23:59:59 do dia 17/03/2026 **serão automaticamente desclassificados.**

2.5 Serão consideradas respostas recebidas no Formulário de Mapeamento e Adesão: Fase II (Residência Tecnológica) apenas até às 23:59:59 do dia 17/03/2026. No caso de respostas em duplicidade, será considerada apenas a resposta enviada por último.

2.6 Respostas recebidas no Formulário de Mapeamento e Adesão: Fase II (Residência Tecnológica) após às 23:59:59 do dia 17/03/2026 **não serão consideradas.**

3. DO REGIME DE ATIVIDADES

3.1 As atividades ocorrerão de segunda a sexta-feira, com dedicação de 6 horas diárias (das 10h às 17h, com intervalos programados).

3.2 A modalidade será remota/síncrona, exigindo disponibilidade do residente para as mentorias e atividades coordenadas pelo SiDi e NSC.

3.3 Conforme já apresentado, o curso será na sua totalidade na modalidade online. No entanto, durante a residência tecnológica, estima-se a realização de 3 (três) encontros presenciais não obrigatórios envolvendo as unidades do SiDi (Campinas, Recife e Manaus) para que os alunos interessados possam conhecer a estrutura de uma empresa de software. Custos de deslocamentos serão de responsabilidade do aluno. Para encontro presencial, se assim for organizado, deverá o bolsista seguir as normas de segurança da entidade anfitriã do evento (SiDi ou NSC).

3.4 A participação presencial será opcional. A programação esperada para os encontros, considerando o cronograma da residência, será:

- 1º encontro – kickoff: abril/2026 (1 mês após o início da Fase II);
- 2º encontro – acompanhamento técnico: junho/2026 (3 meses após o início da Fase II);
- 3º encontro – desenvolvimento avançado: outubro/2026 (7 meses após o início da Fase II).

Nota: O cronograma acima poderá ser alterado a critério do SiDi e das entidades participantes.

3.5 Os instrutores farão o registro das presenças e da participação em sala de aula (formato remoto, síncrono) e reportarão à coordenação da residência periodicamente.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Será conferido certificado de conclusão da Residência Tecnológica (Fase II) aos participantes que obtiverem avaliação média de 6,0 nas atividades propostas, incluindo 60% (sessenta por cento) de presença.

4.2 Os alunos que atingirem o percentual de frequência estipulado no item anterior (4.1) estarão qualificados para a emissão do certificado.

4.3 Caso o aluno desista da residência com menos de 60% (sessenta por cento) do programa concluído, este não fará jus ao recebimento do certificado.

5. DA FASE DE CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA DE IA

5.1 Após a conclusão da Residência Tecnológica (Fase II), terá início a Capacitação Empreendedora de IA (Fase III). Esta etapa compreenderá a seleção, capacitação e aceleração de startups com projetos promissores na área de inteligência artificial.

5.2 A seleção será realizada através de Edital específico divulgado no site <https://www.sidi.org.br/cte-ia>, com processo conduzido pelo SiDi em colaboração com o NSC e outras instituições parceiras.

5.3 A execução desta etapa será realizada pelo SiDi (capacitação e aceleração) e pelo NSC (relacionamento e mentoria).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 Início das atividades: 27 de março de 2026.

6.2 Término das atividades: Final de janeiro de 2027.

6.3 O cronograma acima poderá sofrer variações, as quais serão informadas através de retificação deste edital.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Período	Fase	Disciplinas e Marcos Principais
Mar/26 - Abr/26	Fundamentos e Base Técnica	Boas-vindas, Realidade de Empresas de IA, RH, Segurança da Informação, HPC, TI em IA e Imersão em Python.
Abr/26 - Mai/26	Metodologias e Data Science	Scrum/Kanban, Git/Github, Ciência de Dados, Python para Análise de Dados e Testes Estatísticos.
Mai/26 - Jun/26	IA Avançada e Visão	Meta Learning, Recomendação, Deep Learning (Transformers), Aprendizado Não Supervisionado e OpenCV.
Jun/26 - Jul/26	Modelagem e NLP	Algoritmos de Árvores, IA Generativa, Fairness em ML, Séries Temporais, Edge ML (TF Lite) e NLP.
Jul/26 - Ago/26	Engenharia de Dados	Big Data (Hadoop/Spark), SQL, NoSQL, Data Lakes, Power BI e Docker.
Ago/26 - Set/26	Operações e Cloud	ETL com Python, Web Scraping, MLOps, DevOps e ferramentas de Nuvem (AWS, GCP e Azure).
Set/26 - Out/26	Pesquisa e Inovação	Metodologia Científica, Empreendedorismo, Desk

		Research, Benchmarking e Outcome Driven Innovation.
Out/26 - Nov/26	Design de Produto	Proto Personas, Cenários de Uso, Entrevistas, Metodologia PESTEL, Jobs to be Done e SCAMPER.
Nov/26 - Dez/26	Ideação e Prototipação	SIT, Mashup de Ideias, Criatividade, Esboços, Mockups, Moodboard e Jornada do Usuário.
Dez/26 - Jan/27	Estratégia e Entrega Final	Matriz SWOT/TOWS, MVP, Prototipação Avançada, Lean Canvas e Finalização dos Projetos de IA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A classificação final será divulgada nos canais oficiais do projeto até a segunda quinzena de março de 2026.

8.2 Dúvidas sobre este processo seletivo e contatos gerais devem ser encaminhados à coordenação através do e-mail ppi@sidi.org.br.

8.3 Outros assuntos que não os especificados acima serão resolvidos pela coordenação da residência em colaboração com o SiDi e NSC.

Campinas, 13/03/2026